

Nota Oficial 002/2023

A Gerência Técnica Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

a) Alterar o **Art. 12 §3º** do Regulamento Geral, conforme abaixo:

§3º - Ao Chefe de Delegação caberá:

a) Apresentar **um** dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2023 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:

- carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
- passaporte dentro do prazo de validade;
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
- carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
- e-Título (título de eleitor c/ foto);
- carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.

b) Apresentar à Comissão Organizadora a documentação completa dos integrantes que compõem sua delegação (dirigentes, professores/técnicos, estudantes-atletas), devidamente separadas por grupos modalidade esportiva e em ordem alfabética:

- Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos da Instituição de Ensino e LGPD;
- Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para dirigentes;
- Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para técnicos;
- Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para estudantes-atletas;
- Autorização de Hospedagem para estudantes-atletas, **com firma reconhecida em cartório**;
- Termo de Autorização de Viagem para o estudante-atleta, com firma reconhecida em cartório.

- c) Representar oficialmente todos os integrantes de sua delegação perante o Comitê Organizador dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023;
 - d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes percorridos durante os eventos;
 - e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes frequentados, responsabilizando-se pelas avarias causadas;
 - f) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 por todos os integrantes da delegação;
 - g) Responsabilizar-se pela entrega da documentação para a retirada das credenciais de sua delegação;
 - h) Encaminhar à Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua Unidade Federativa sobre Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2023;
 - i) Intermediar a relação entre o Comitê Organizador e os membros da delegação;
 - j) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das datas de nascimento e situação escolar dos estudantes-atletas pertencentes a sua delegação;
 - k) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023;
 - l) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.
- b) Alterar o **Art. 31 §2º** do Regulamento Geral, conforme abaixo:

§2º - Para a participação da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 é obrigatório o preenchimento e a entrega dos seguintes documentos, que estarão disponíveis no site oficial da competição, após o preenchimento dos dados do participante:

1. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para dirigentes e/ou técnicos;
2. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para estudantes-atletas;

3. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos da Instituição de Ensino e LGPD;
4. Autorização de Hospedagem para estudantes-atletas, **com firma reconhecida em cartório**;
5. Termo de Autorização de Viagem para o estudante-atleta, com firma reconhecida em cartório.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Profª. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral